

## **RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL**

**Data da fiscalização:** 11 de Agosto de 2015.

**Unidade:** Milton Dias Moreira

### **- INTRODUÇÃO**

O presente relatório é resultado do programa de monitoramento carcerário realizado pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro – NUDEDH/DPGE, desde a sua criação, em 2004.

O NUDEDH tem legitimidade para fazer monitoramento em estabelecimentos de privação de liberdade.

A metodologia empregada neste relatório foi a recomendada pela Associação para a Prevenção da Tortura – APT, com sede em Genebra, havendo auxiliado a Organização das Nações Unidas – ONU na elaboração do mencionado Protocolo Facultativo – OPCAT, ratificado pelo Brasil em 2007.

Deste modo, ouvimos todos os atores que encontramos no momento da visita, dando-lhes a oportunidade de explanarem a situação a partir de seus pontos de vista.

### **- A VISITA**

No dia 11 de agosto de 2015, a equipe da DPGE esteve presente na unidade prisional masculina Milton Dias Moreira, localizada na Rua Florença, s/n., Jardim Belo Horizonte, Engenheiro Pedreira, Japeri, tel: 3691-1259, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo. 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº80/94; e artigo. 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato as Defensoras Públicas do NUDEDH, Dra. Roberta Fraenkel, Subcoordenadora e a Dra. Gislaine Kepe, bem como a Defensora Pública Coordenadora do Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – NUSPEN, Dra. Helena Hespanhol e o Dr. Ricardo André Souza, Coordenador de Defesa Criminal, além dos estagiários, Maria Alice Ferreira, Fernando Henrique Cardoso e João Marcelo Dias, assim como a Engenheira Agrimensora Talita Chaves e o Técnico de Edificações, ambos da Engenharia Legal da DPGE.

A visita, realizada dentro do Programa Monitoramento do Sistema Penitenciário, consistiu em verificar as condições do estabelecimento prisional e **desdobramentos de troca de efetivo carcerário entre a Penitenciária Milton Dias Moreira e Penitenciária Alfredo Tranjan - Bangu 2, que se deu na semana anterior, sem comunicação prévia a qualquer outro órgão do Estado, nem mesmo às famílias dos detentos.**

A penitenciária Alfredo Tranjan foi vistoriada na semana seguinte, no dia 18 de agosto de 2015 e o foco da visita foi a troca de efetivo carcerário eis que a unidade havia sido ordinariamente vistoriada pelo programa de monitoramento carcerário em junho de 2015.

A visita iniciou-se às 11h, quando a equipe chegou à entrada da unidade e todos assinaram o livro de comparecimento da Defensoria Pública e passaram pelo detector de metais da entrada principal. No livro próprio da Defensoria Pública encontramos assinatura de Oficial de Justiça, o que nos causou estranheza.

Há uma placa na entrada do presídio inaugurando obras de melhoria em 17 de janeiro de 2008.

Não houve qualquer óbice à entrada e à utilização de aparelho fotográfico, não tendo havido sequer a necessidade de mostrarmos a Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que nos autoriza sua utilização.

Verificamos que a porta do banheiro de visitantes que fica na entrada do presídio estava trancada, trazendo ainda mais transtornos do que os habituais aos familiares e amigos dos presos.

A equipe da DPGE foi recebida pelo chefe de segurança da unidade, Sr. Mota e logo após o subdiretor, Sr. Gardel, se juntou ao grupo e se deu início ao monitoramento.

Salienta-se que foi franqueada a entrada da equipe em todas as galerias e celas, sem qualquer tipo de embaraço ou itinerário definido unilateralmente.

A unidade Milton Dias Moreira é dividida em 02 (dois) pavilhões, denominados Fleury e Seabra. Sendo que no interior do Fleury há um espaço que é chamado de Meira Lima. Os dois pavilhões possuem estrutura idêntica.

Iniciou-se a visita pelo espaço denominado de Meira Lima. Depois, prosseguiu-se para o pavilhão Seabra e por fim visitou-se o pavilhão Fleury.

Ao final da vistoria os Defensores Públicos tiveram a oportunidade de conversar com o Diretor, Sr. Álvaro Rafael, em sua sala que complementou as informações dadas anteriormente.

## **- CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE**

### **A - ASPECTO EXTERNO**

O estabelecimento localiza-se muito distante dos centros urbanos e o local é de difícil acesso, o caminho passa por vias de terra, sem sinalização alguma, tornando a chegada à unidade extremamente confusa e cansativa. Por fim, ainda há uma íngreme ladeira, a qual os visitantes sem carro têm que subir a pé, pois a única linha de ônibus que liga o centro de Japeri à unidade não chega até o portão de entrada da unidade, assim como nenhum outro tipo de transporte público.

A unidade apresenta regular aspecto físico externo.

No dia da visita, havia algumas pessoas aguardando para visitar os presos. Essa era a primeira visita após a referida troca do efetivo.

Muitos familiares nos abordaram na nossa chegada, aflitos, buscando informações sobre os presos e muitos pedindo a transferência dos seus familiares de volta para Bangu, tendo em vista a enorme e já referida dificuldade de acesso à unidade.

No primeiro portão de acesso à unidade, se encontram o livro dos visitantes e o detector de metais.

### **B - ASPECTO INTERNO**

O ingresso propriamente dito à unidade se dá por outro grande portão, que dá acesso diretamente ao pavilhão Meira Lima, mas especificamente na sala da segurança, onde ficamos aguardando o subdiretor.



Portão de entrada e acesso ao pavilhão Meira Lima logo a seguir

Atravessando a sala da segurança se dá o pátio de visitas, um amplo espaço, com pinturas coloridas nas paredes, com muitas mesas e cadeiras plásticas, com banheiro feminino e outro masculino, e ainda com berços e brinquedos de crianças.



Pátio de Visita

#### **- SERVIDORES E ORGÃOS ADMINISTRATIVOS**

O Diretor da unidade é o Sr. Álvaro Rafael

O Subdiretor da unidade é o Sr. Gardel

O Chefe de Segurança da unidade é o Sr. Mota.

Atualmente, a Unidade é composta por 6 (seis) inspetores por turno, o que fere a norma que assegura ter 1 inspetor para cada grupo de 20 (vinte) presos.

#### **- TIPO DE ESTABELECIMENTO**

A unidade prisional Milton Dias Moreira funciona como um estabelecimento penal direcionado para detentos do sexo masculino para o cumprimento de penas elevadas, em regime fechado, conforme o art. 87 da Lei de Execução Penal nº 7210/1984 .

Antes da troca de efetivo com a unidade Bangu 2, o presídio possuía o efetivo todo de sentenciados que se diziam do Comando Vermelho ou que residiam em área dominada por

essa facção, após a troca do efetivo, não possui grupos de afinidades, salvo os detentos idosos e com doenças graves, que foram alocados em uma galeria específica.

#### **- ADMINISTRAÇÃO**

Fica localizada no pavilhão Fleury. Suas dependências administrativas são a Direção da unidade (salas do Diretor e Subdiretor), banheiros, cozinha e refeitório dos servidores e seu alojamento.

#### **- CAPACIDADE**

A direção da unidade prisional informou que a capacidade total do estabelecimento é de 800 vagas e que no dia da visita o efetivo carcerário era de 2.125 internos.

**Esta lotação configura um percentual de aproximadamente 266% em relação a sua capacidade, figurando como mais um exemplo da sintomática superlotação carcerária do sistema prisional brasileiro.**

#### **- DIVISÃO INTERNA**

##### **A - GALERIAS**

A unidade possui 02 (dois) pavilhões, denominados Fleury e Seabra e um outro espaço chamado Meira Lima, que é composto pela galeria destinada apenas aos presos idosos, os seja, aqueles acima de 60 (sessenta) anos e aos presos com doenças graves.

Segundo a direção a divisão é feita dessa forma, pois esse espaço é composto também pela sala da enfermagem, facilitando possíveis atendimentos médicos.

Durante a vistoria encontramos presos idosos em outras galerias o que foi informado à direção que disse que como a troca de efetivo era recente ainda estavam mapeando os apenados para serem realocados.

Além da galeria dos idosos e da enfermagem, esse espaço abriga ainda uma sala que é utilizada para o serviço social, para o atendimento psicólogo e para o atendimento da Defensoria Pública, além das celas do isolamento e as celas do seguro.

No pavilhão Seabra, há 6 (seis) galerias, com 8 (oito) celas cada uma e 1 (uma) igreja.

E no pavilhão Fleury, assim como no Seabra, há 6 (seis) galerias, com 8 (oito) celas cada uma, totalizando em toda a Unidade 96 celas, além das 20 celas do espaço Meira Lima.

A estrutura geral da Unidade é bem arejada e iluminada, mas as galerias apresentam estado deplorável. A pintura das paredes está velha, suja e descascada. Infiltrações são notadas em todos os ambientes, misturando-se às marcas do tempo, pelas galerias.

Os próprios presos se encarregam da limpeza, porém não é fornecido o material necessário que deve ser comprado por eles na cantina ou levado pelas visitas.



Nas galerias foi observado um espaço externo, como uma espécie de corredor estreito. Nesse espaço, durante o dia, há uma incidência parcial de luz e é onde os detentos ficam de

8 (oito) da manhã às 4 (quatro) da tarde. Ademais, nessa espécie de corredor há o acúmulo de esgoto uma vez que a tubulação está entupida.



Pedaços de quentinha improvisados para bloquear o mau cheiro do encanamento entupido.

As saídas das galerias limitam-se à visitaç o, ao atendimento jur dico e ao atendimento m dico, quando necess rio.



Corredor das galerias

## B - DAS CELAS

### B.1 - DAS CELAS DO PAVILHÃO SEABRA E DO PAVILHÃO FLEURY

As celas, que somam um total de 96 (noventa e seis), possuem espaço para 8 (oito) ou 10 (dez) pessoas **porém, a maioria das celas abriga mais de 20 (vinte) presos cada uma.** Em razão desta superlotação encontramos presos que dormem no chão sem colchão e quase em cima do “boi”.

Além disso, nota-se acúmulo de água suja no chão e a presença de baratas e percevejos.

Os padrões internacionais não especificam um tamanho mínimo para as celas, mas como referência, temos a orientação do **Comitê Europeu para a Prevenção de Tortura - CPT** que vem recomendando em seus relatórios que a cela individual deva medir, pelo menos, 7m<sup>2</sup>, com mais de 2m de distância entre as paredes e 2,5m entre teto e chão; enquanto que as celas coletivas devam medir, no mínimo, 10m<sup>2</sup> para 2 (dois) prisioneiros. A foto abaixo deixa claro que essa orientação não é seguida na Penitenciária Milton Dias Moreira.



Presos simulando a hora de dormir.

A insalubridade das celas é gritante. O “banheiro” não está separado do restante das celas e é perto do “boi” que é estocada água (em baldes) que os presos irão consumir durante o período em que o registro de água estiver fechado.



O "boi"

Existem varais em todas as celas visitadas para pendurar roupas.

As celas permanecem abertas para o espaço de circulação da galeria, que é um corredor delimitado de um lado pela parede do presídio e de outro lado por uma porta gradeada que permanece fechada em tempo integral.

Há baldes que são usados como lixeiras, acumulando todo o tipo de material descartado e atraindo muitas moscas, mosquitos e baratas, além de contribuírem, juntamente com o mal cheiro do esgoto, na mistura de odores que formam o mau cheiro constante da unidade.



Baldes acumulando lixo encontrado em uma das galerias.

O estado geral das celas está distante de qualquer determinação da LEP ou de tratados internacionais; o acúmulo de lixo e muitas infiltrações tornam o ambiente, para além de sujo, muito úmido, e **este estado é agravado pela superlotação supramencionada** – afinal de contas, em um espaço com 08 (oito) vagas mas que abriga em torno de 20 (vinte) pessoas, tudo fica pior.

Diante de tal cenário, torna-se impraticável manter a higiene no interior das celas, dando vazão ao proliferamento de insetos indesejáveis e de doenças respiratórias e dermatológicas.



Alguns exemplos de baratas encontradas nas celas no dia da visita.

**Não há camas, assim como não há cobertores, nem colchões para todos os presos.** E, ainda assim, os colchões que estão servindo aos presos estão velhos e em péssimo estado, alguns são apenas pedaços do que um dia já foi o que chamamos de colchão, conforme foto abaixo.



Foto de um dos colchões utilizado pelos presos.

A imundice presente nas celas é fruto de muitos fatores, como já observado; entretanto, há que se ressaltar que, durante o cumprimento da pena, incumbe ao Estado se responsabilizar pela dignidade, psíquica e física do interno.

Dentro desta responsabilidade, está a limpeza das celas, galerias e de toda a Unidade. Apesar disto – e não é um fato observado apenas no presídio Milton Dias Moreira – **itens como material de limpeza e higiene própria não são fornecidos pela administração de forma constante e suficiente.**

Na data da visita, o recém chegado efetivo, nos relatou que havia sido distribuídos apenas 10 (dez) kits de material de higiene por cela, sendo que, como já dito, a lotação de cada cela é de mais ou menos 20 (vinte) presos.

A solução encontrada foi a divisão de cada kit, em dois e muitas vezes em quatro, para que todos os presos possam, minimamente, se higienizar.

Vale salientar que na data da visita completava-se 11 (onze) dias da troca do efetivo e foi distribuído somente 1 (uma) única vez o material de higiene pessoal, na quantidade inferior às necessidades de todos os presos.

Informaram-nos, ainda, que **o material de limpeza e de higiene, assim como outros itens, é comercializado pela cantina da unidade**; tal cantina opera por preços fora do mercado, e o poder de compra dos presos vira requisito para que as celas estejam ou não limpas.

É permitida uma televisão por cela e ventiladores. Quando da visita, havia alguns ventiladores no corredor das galerias aguardando para seus donos serem localizados.

Por fim, ressalta-se que **não há celas adaptadas para deficientes, nem para os presos com doenças infecto-contagiosas**. Estes são encaminhados para o hospital Hamilton Agostinho.

## **B.2 DAS CELAS DO ESPAÇO MEIRA LIMA**

Há 2 (dois) corredores no espaço Meira Lima, sendo que um é destinado aos idosos e aos presos que possuem grave doença, uma vez que o espaço Meira Lima abriga também, no outro corredor, a área técnica onde está a enfermagem e tal proximidade facilita possíveis atendimentos médicos a esse grupo considerado mais vulnerável.

O corredor onde está a área técnica também é destinado à escola e às celas do seguro e de isolamento.

Na data da visita encontramos apenas 11 (onze) idosos nas celas destinada a eles, apesar da existência de 40 vagas. As condições das celas destinadas aos idosos eram melhores do que as do resto do Presídio.

O corredor onde estão os idosos tem 10 (dez) celas, com 4 (quatro) comarcas cada.

Há colchões novos e em bom estado, inclusive em um número superior à quantidade de presos nas celas. Em uma das celas encontramos cerca de 30 colchões novos aguardando para serem distribuídos.

A pintura das paredes parece ser recente, as camas parecem em bom estado e não há água nem lixo espalhados pelo corredor, **muito embora haja uma abertura no teto que pode inundar o local em dias de chuva**.



Cela da galeria dos idosos.

### **B.2.2 DO ISOLAMENTO/ SEGURO**

Na outra galeria do espaço Meira Lima, encontram-se as celas do isolamento e do seguro. São 7 (sete) celas destinadas aos presos em isolamento ( presos que cometem falta disciplinar) e 5 (cinco) destinadas aos presos que estão aguardando transferência (seguro).

No dia da visita não havia nenhum detento no isolamento, sendo que no seguro estavam 22 (vinte e dois).

A principal e constante reclamação desses presos é a falta de atendimento jurídico.

Importante salientar que **os presos confinados nestas celas não têm direito a banho de sol, a lazer, nem a visitas.**

#### **- DA SAÚDE DOS PRESOS**

Nas galerias que visitamos, tivemos noção do que se passa no efetivo como um todo, que é a falta de assistência médica.

Em todas as galerias em que estivemos, tivemos notícias de casos de necessidade de atendimento médico. A esses foram feitos ofícios por este Núcleo Especializado, solicitando o atendimento. Tais ofícios foram encaminhados ao diretor da unidade.

Segundo o Diretor do presídio, a enfermaria funciona todos os dias com 2 (dois) auxiliares de enfermagem, de 9h às 16h, embora a Unidade não possua médicos em seu quadro, nem psiquiatra ou dentista.

**Importante ressaltar que nos foi informado que não há dentista trabalhando na Unidade porque a cadeira própria para o atendimento está quebrada.**

#### **- DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE SOCIAL**

Não há atividades sociais promovidas na Unidade.

#### **- DO DIREITO À REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA**

A Unidade conta somente com a biblioteca da escola, utilizada apenas pelos presos matriculados.

#### **- DO DIREITO AO BANHO DE SOL**

Eram 3 (três) os espaços para banho de sol, mas que agora são utilizados para a reciclagem e 2 (duas) igrejas.

Atualmente só há um único espaço para o banho de sol. É uma quadra situada entre duas galerias, que possui na entrada, um tanque com torneira e um banheiro.

Até o dia da vistoria os presos transferidos do Presídio Alfredo Tranjan não tinham tido acesso ainda ao banho de sol e segundo a direção esse direito seria implementado na semana seguinte.

#### **- DO DIREITO AO LAZER**

A recreação é o jogo de futebol na quadra que fica na parte de trás do presídio.

É feita 1 (uma) vez por semana, pelo período de 2 (duas) horas, sendo os grupos divididos nos dias úteis da semana, ou seja, de segunda a sexta-feira.

#### **- DO DIREITO À EDUCAÇÃO**

A direção nos informou que há escola na unidade e que o serviço retornará quando o recém-chegado efetivo for cadastrado e nivelado pela direção da escola.

A escola fica no espaço Meira Lima e conta com 5 (cinco) salas de aula e 1 (uma) sala para a direção e 1 (um) laboratório de informática.

Em cada sala de aula há entre 10 (dez) e 18 (dezoito) carteiras escolares. Em uma das salas de aula há uma televisão e um aparelho de DVD.

O laboratório de informática não tem computador, servindo de depósito de livros, cadeiras e mesas não utilizados.

Há um banheiro e um bebedouro para uso apenas de quem está na escola.

Na entrada da escola há uma bandeira do Brasil e outra do Estado do Rio de Janeiro, além de uma placa inaugurando o projeto Projovem Urbano Prisional, em agosto de 2009.



Sala de Aula

### **- DO DIREITO À VISITAÇÃO**

**Os presos são divididos em dois grupos, que têm direito a dois dias de visita cada, sendo um desses dias no final de semana.**

As visitas são feitas nas duas quadras de esporte que ficam dentro dos pavilhões.

Há banheiro masculino e feminino, pia para lavar as mãos e bebedouro.

Vimos 4 (quatro) berços e alguns velocípedes para as crianças.

Há, também, ventiladores presos nas paredes.

É permitido que os visitantes levem comida aos presos, que é verificada pelos agentes ao espetarem facas dentro dos potes, de modo a averiguar se há alguma substância ilícita.

Durante a visita os detentos e os visitantes podem consumir produtos produzidos na cantina que cobra preços exorbitantes, como por exemplo, R\$ 4,50 por uma garrafa d'água e R\$ 10,00 por uma de refrigerante.

#### **- DA ALIMENTAÇÃO**

A alimentação é fornecida quatro vezes ao dia.

O almoço e o jantar são preparados fora do presídio pela empresa Comissária Rio contratada para essa finalidade e o café da manhã e o lanche da noite são produzidos no próprio presídio.

Nossa equipe abriu algumas quentinhas que estavam condicionadas em uma caixa térmica com capacidade para 40 (quarenta) quentinhas.

Constatamos que a temperatura estava quente, vimos que no seu interior constava arroz, feijão, dois pedaços de carne de hambúrguer e batata doce, **mas encontramos uma das quentinhas com odor de comida estragada.**

#### **- FORNECIMENTO DE ÁGUA**

Na data da visita, a direção do presídio informou que a caixa d'água é limpa a cada 6 (seis) meses, sendo que a última limpeza se deu há 4 (quatro) meses.

Informou, também, que o fluxo de água é aberto para os detentos 4 (quatro) vezes por dia, durante meia hora e que foi colocada uma bomba da CEDAE para encher a cisterna durante a madrugada para aumentar o fornecimento de água.

**Ressalta-se que os presos desse novo efetivo, por terem chegado há poucos dias, não têm garrafa pet para armazenarem água para beber e utilizar ao longo dos dias e noites.**

### **- ASSISTÊNCIA RELIGIOSA**

Na unidade prisional Milton Dias Moreira é assegurado aos presos assistência religiosa católica, kardecista e evangélica. Há um espaço reservado para a prática de cultos que a direção tenta dividir por horários.

No pavilhão Seabra, vimos a igreja com 5 (cinco) bancos longos, som, bateria, ventiladores e com entrada por um espaço sem teto, o que dificulta um pouco o acesso nos dias de chuva. No extremo no pavilhão há um espaço denominado de barbearia, que até então estava desativada segundo a direção, em razão da periculosidade do antigo contingente carcerário.



Espaço reservado para práticas religiosas

### **- DA RECICLAGEM DE ALUMÍNIO**

Há na unidade um trabalho voltado para a reciclagem do alumínio das quentinhas entregues aos presos. Pela direção, foi informado que o dinheiro arrecadado com a atividade é utilizado para melhorias do estabelecimento.

### **- DISCIPLINA E SEGURANÇA.**

Há 51 câmeras de segurança na unidade, além de detectores de metal e armamento próprio da unidade.

#### **- DO ALOJAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS**

Localiza-se próximo à entrada da Unidade e é dotado de ar-condicionados e ventiladores, água quente, caixa de água própria e com espaço suficiente para cerca de 8 (oito) beliches.

#### **- DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

Os serviços de psicologia, assistência social e da Defensoria Pública são realizados em uma mesma sala, muito embora a Defensoria Pública tenha uma sala própria dentro da Unidade, mas o calor do sol impede que o atendimento aos presos se faça no local, mesmo ligando o ar-condicionado.

#### **A. PSIQUIATRIA**

Não há psiquiatras na Unidade.

#### **B - PSICOLOGIA**

Há 2 (dois) psicólogos na unidade.

#### **C - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Não há assistentes sociais na unidade. No entanto, toda 2ª feira é feito um mutirão com a assistente social que vem à Unidade para atendimento aos presos.

#### **D - MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS**

**Não há médicos na unidade. Há apenas duas auxiliares de enfermagem** . Os presos que precisam de atendimento com médico são transferidos pelo SOE (Setor de Operações Especiais) para o Hospital Hamilton Agostinho e nos casos de emergência para o Hospital Municipal Policlínica Itália Franco, localizado em Japeri.

**Os presos relatam que no trajeto são agredidos pelos agentes do SOE.**

A enfermaria da penitenciária encontra-se em bom estado de conservação, porém faltam remédios como Levozine, Fernorbabital, Arcasan, Nistatina e Ivermectina.

Ainda, se o atendimento pode ser feito na própria unidade, **são os representantes de cada cela que encaminham o nome dos presos que necessitam de atendimento**, dando-lhes quase um poder de alívio ou sofrimento dentro do presídio.

Os presos que saem das celas para o atendimento médico na Unidade, são colocados todos em uma única cela próxima ao ambulatório, ao lado da entrada da escola. Não há notícia de separação dos doentes infecto-contagiosos em relação aos demais enquanto aguardam atendimento.

Não há dentistas na unidade, encontramos apenas uma cadeira odontológica desmontada em uma sala.



## **E - ASSISTÊNCIA JURÍDICA.**

### **E.1 - DEFENSORIA PÚBLICA**

A Defensoria Pública presta atendimento em uma sala utilizada ainda pela psicologia e pela assistência social, embora possua sala própria, mas que devido ao calor do sol, torna-se impossível o atendimento jurídico no local, mesmo com a presença de um aparelho de ar-condicionado.

**Assim, necessário é identificar a sala onde é feito o atendimento da Defensoria Pública na Unidade.**

### **E.2 - ADVOGADOS**

Advogados também possuem uma sala própria destinada ao atendimento.

#### **- DA ENTREVISTA COM OS PRESOS.**

Durante a vistoria realizada pela equipe, houve conversa coletiva com presos das galerias de todos os pavilhões, buscando aferir os anseios, reclamações e sugestões da população carcerária.

Houve total liberdade para conversa com os presos, sendo que vários deles relataram que iriam sofrer represálias caso se queixassem da administração.

Das entrevistas resultaram alguns pontos a seguir destacados, cabendo ratificar o fato de que, como dito de antemão, algumas informações não puderam se dar por completo, uma vez que entrevistamos presos que estavam na unidade a pouco mais de uma semana e que por isso não puderam acompanhar a rotina da nova unidade e da direção que está a frente desta.

#### **- Superlotação:**

**Todos os presos reclamaram da superlotação. Narraram que dormem duas pessoas em cada cama e outros no chão, quase em cima do “ boi” e muitas estão sem colchão e são obrigadas a dormir no cimento.**

#### **- Alimentação:**

A alimentação ocorre quatro vezes por dia: café da manhã, almoço, lanche e jantar. Quanto ao almoço e ao jantar, a reclamação dos internos é a mesma da maioria da população carcerária: “não há variedade alguma, a comida não tem gosto, possui aspecto ruim e muitas vezes vêm com gosto e odor ruim”.

#### **- Água:**

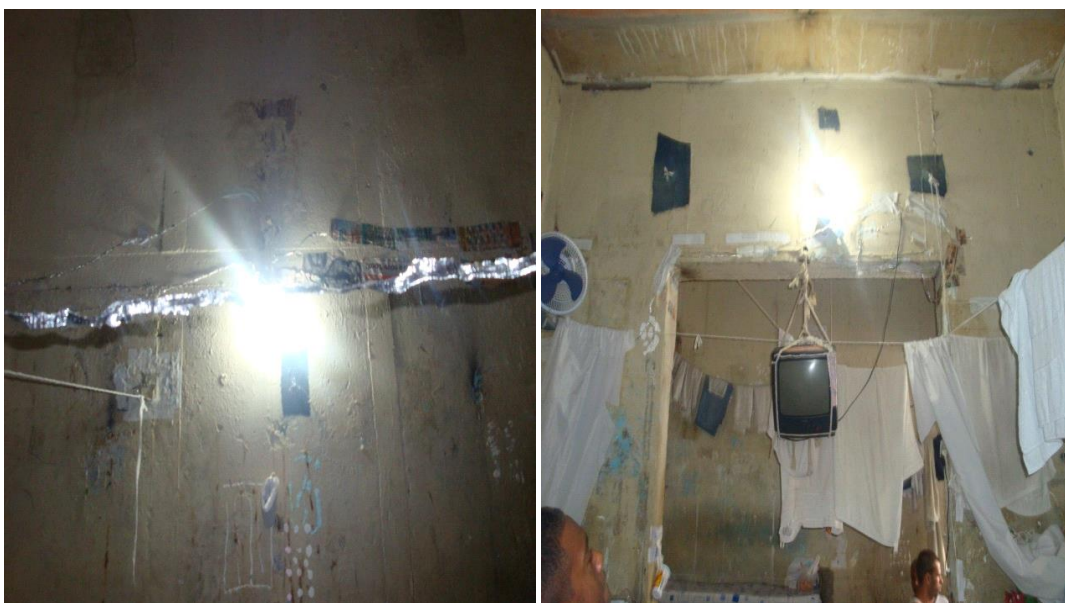
Uma reclamação comum nas unidades já visitadas pelo Monitoramento Carcerário da Defensoria Pública é o rigoroso racionamento de água feito nas unidades. E o presídio Milton Dias não foge à regra. **Os internos entrevistados não confirmaram a informação da direção de que a água seria aberta 4 ( quatro) vezes ao dia por 30 minutos. Informaram que é aberta de 2 a 3 vezes ao dia por um período de 10 minutos cada vez.**

#### **- Cama:**

São insuficientes. Encontram-se, na sua maioria, deterioradas, sendo que algumas estão completamente quebradas, não tendo a mínima condição de um ser humano utilizá-las. Muitos detentos se queixam que são obrigados a dormir no chão duro e gelado em virtude da falta de camas e colchões.

**- Rede elétrica:**

É necessário fazer gambiarra com o alumínio das quentinhas de comida para que possam ligar lâmpadas, televisões, ventiladores e rádios dentro da cela;



Instalação elétrica feita com alumínio das quentinhas

**Colchões:**

**Não são todos os presos que dormem em colchões, apenas alguns presos os têm e, mesmo assim, em péssimo estado de conservação** e, na maioria das vezes, sem roupa de cama que os cubra.

**- Material de higiene e limpeza:**

Reclamaram que desde que chegaram foram distribuídos somente 10 kits de material de higiene por cela, para uma média de 20 presos. **Embora o Estado não forneça tais materiais, eles são vendidos pela cantina da unidade por preço extorsivo.**

**- Preço da cantina:**

Foram muitas as reclamações sobre o **preço exorbitante** da cantina da unidade, inclusive para materiais básicos de higiene e limpeza QUE O ESTADO DEVERIA FORNECER;

**- Visita:**

Parte dos detentos entrevistados estavam recebendo visita no dia do monitoramento e a outra parte aguardava seu dia para receber a primeira visita após a transferência. Os presos estavam muito aflitos com a transferência de presídio pois isso prejudicou muito o acesso dos visitantes;

**- Assistência Médica:**

Todos reclamam da demora para serem atendidos na unidade e da inexistência de medicamento, ou do atraso e insuficiência destes e relataram inclusive que são enviados para o Hospital Hamilton Agostinho, uma vez que não há médicos na unidade.

**- Tempo ocioso/ Trabalho/ Educação/ Banho de Sol/ Lazer/ Assistência Jurídica/ Visita íntima/Biblioteca:**

Essas informações não puderam ser descritas com detalhes pelos presos, dado o pouco tempo que se encontram na unidade.

O relato é que durante a semana que passaram na unidade, não tiveram banho de sol, não realizaram nenhum tipo de atividade de lazer ou para ocupar o tempo ocioso.

Relataram que não receberam informações sobre a visita íntima, sobre a escola e sobre o atendimento jurídico.

**- Funcionários:**

Foram relatados casos de agressão por parte dos agentes do SOE durante a transferência. Quanto ao tratamento dado pelos funcionários da unidade, não houve reclamação, os presos apenas disseram que tiveram pouco contato com estes.

**- Da transferência:**

Os internos estão muito insatisfeitos com a mudança, pois foram transferidos para uma Unidade mais distante ( o que dificulta a visitação) e com menos estrutura que a anterior.

Em relação a transferência propriamente dita foram duas as principais reclamações dos presos: agressões desferidas por agentes do SOE durante o trajeto e sumiço de seus pertences.

Ainda, foi denunciado os maus tratos sofridos pelos presos durante a transferência. Eles relatam que foram agredidos pelos agentes do SOE e foram colocados em caminhões superlotados, com aproximadamente 40 (quarenta) presos, segundo um deles.

E por fim, reclamaram constantemente que seus pertences ainda não foram distribuídos após a transferência. Que se encontram apenas com a roupa do corpo. Isso ocorreu porque as “trouxas” com os pertences dos internos não pôde ir junto com os donos (o que sempre ocorre) gerando perda de objetos ( que provavelmente caíram no caminhão que as transportou) e a demora na entrega em razão da difícil identificação.

Reclamaram também que a porta para o solário (espaço aberto na frente das celas) fica trancada durante o final de semana impondo a eles um confinamento desnecessário e maior do que na unidade anterior, onde o acesso ao solário era permitido também nos finais de semana.



“ Trouxas” dos presos encontrados nos corredores e que aguardavam serem distribuídos.  
Uma esta totalmente aberta, o que demonstra a perda de objetos.

**- DA RECICLAGEM**

As galerias reciclam suas quentinhas da seguinte maneira: separam o alumínio das embalagens em uma lixeira e na outra, o resto da comida. Ao perceber isto, algumas perguntas começaram a ser feitas aos presos, como quem fazia a reciclagem, se eram classificados por isto, se ganhavam alguma gratificação, pagamento e etc., todos declararam o mesmo: faziam a separação do material (embalagem e comida), armazenavam e entregavam para os agentes, entretanto, jamais perceberam qualquer centavo ou vantagem advinda desta atividade.

Ainda sobre esta atividade, chamou muito a atenção o relato de alguns presos, que se repetiu em algumas galerias: **Não é só o alumínio produto de uma reciclagem que não dá retorno aos presos - a comida, ou lavagem, destinada a eles, quando jogada fora, é reaproveitada em vendas para criadores de porcos da região.**

À priori, não constrange ninguém o uso de resto de alimentos com o intuito de não desperdiçar comida; entretanto, os mesmos presos que apontaram para esta prática - que também não reverte aos presos uma renda por seu trabalho, afinal de contas, separam em lixeiras diferentes comida e embalagem - revelaram um detalhe interessante: **quanto mais comida jogada fora, mais dinheiro na revenda para criadores de porcos; quanto pior, estragada e insípida a comida for, mais dela é jogada fora.**

Este relato, se constatado, demonstra mais um dos possíveis motivos que explica a precária situação da alimentação - ou formidável situação da desnutrição - que passam os internos do Milton Dias. Todavia, sem prejuízo da verificabilidade desta história, estas falas demonstram muito do sentimento dos presos para com a administração penitenciária e demais membros do Estado que corroboraram para sua condenação.

#### **- DA DENÚNCIA DE AGRESSÕES**

A principal queixa é quanto ao transporte realizado pelo SOE. Todos que necessitaram do traslado se queixam que são agredidos pelos agentes, inclusive quando estão debilitados por alguma doença.

#### **- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Unidade Prisional Milton Dias Moreira apresenta condições degradantes para o cumprimento da pena, tais como falta de material de higiene e de limpeza, falta de colchões, os banheiros, camas, colchões e qualidade suspeita da alimentação fornecida aos presos.

Suas instalações, e práticas, contrariam não só a Lei de Execução Penal como a Constituição Federal e qualquer princípio democrático que tente ser usado para interpretar ou legitimar o disposto sobre a pena privativa de liberdade.

A pena extrapola a privação da liberdade e castiga o preso com o tratamento desumano e cruel, ao qual são submetidos.

As condições desumanas e cruéis da pena atingem ainda as famílias, que sofrem com a falta de informações sobre seus familiares/conhecidos presos, com a demora para liberação da carteirinha que permite a visitação e com a dificuldade para acessar a unidade, que maltrata e penaliza o visitante.

São solenemente infringidos diversos direitos dos presos, entre os quais o direito ao banho de sol, à saúde, à educação, à remição da pena pelo trabalho e pela leitura e ao lazer.

O problema que multiplica os outros é a superlotação carcerária.

#### **- RECOMENDAÇÕES**

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro - **NUDEDH** na **PENITENCIÁRIA MILTON DIAS MOREIRA**, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. **Realização de obras de infraestrutura** de modo a permitir maior circulação de ar natural, bem como não entre água da chuva em locais como a entrada da igreja e o corredor das celas destinadas aos idosos, observando-se as regras do art. 88, parágrafo único, letras “a” e “b” c/c art. 104, da Lei de Execução Penal; aos itens nº 10 e 11 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 9º da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
2. **Redução do número de presos privados de liberdade na unidade até o limite máximo comportado**, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
3. **Fornecimento de colchões e camas a todos os presos**, embora o Diretor da Unidade tenha afirmado que estariam chegando mais 1.800 colchões, uma vez que este

número não é o suficiente, conforme ao disposto no item 19 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8º, § 2º, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

4. **Fornecimento de água potável aos presos de forma CONTÍNUA E ININTERRUPTA, inclusive nos horários das refeições**, de acordo com o item 20.2 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XI.1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 13 da Resolução nº 14, de 11.11.94, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

5. **Acesso a insumos de limpeza e de higiene pessoal para que não persista a situação degradante pela qual passam os presos**, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da Lei de Execução Penal; item 15 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.2, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

6. **Injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando a melhoria na qualidade dos alimentos fornecidos aos presos**, com base no direito humano à alimentação adequada, em especial o art. 13, parágrafo único, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

7. **Reestruturação da rede elétrica**, uma vez que atualmente os fios são feitos com o reaproveitamento de quentinhas de comida, gerando perigo iminente no ambiente;

8. **Retorno da prestação de serviços médico, psiquiátrico, odontológico e de assistência social**, tendo em garantindo que sejam todos absolutamente gratuitos, em conformidade com o art. 14 da Lei de Execução Penal; item 22.1 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio X dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; arts. 15 e 17 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

9. **Conserto da cadeira odontológica** que já se encontra na unidade;

10. **Identificação da sala utilizada pela Defensoria Pública e pela Psicologia;**

11. Fornecimento aos internos de **curso técnico profissionalizante** ajudando a inserção do interno no mercado de trabalho após o cumprimento de pena;
12. **Instalação de biblioteca na Unidade** a fim de que possa ser efetivada a remição da pena pela leitura;
13. Implementação de **programas que viabilizem o trabalho coletivo**, em observância ao artigo 91 da Lei de Execução Penal;
14. **Implementação de atividades de lazer para os internos e de ocupação útil do período prisional**, podendo ter essa destinação, em conformidade com o art. 17, 21, 41, incisos II, V e VI, da Lei de Execução Penal; item 21.2 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípios XIII e XIV dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
15. Observância ao direito dos internos ao **BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo 1 HORA, em local aberto e adequado à prática de atividade física em respeito, INCLUSIVE AOS PRESOS DAS CELAS DE ISOLAMENTO**, não só em observância ao art. 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotada no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delincente, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) do Ministério da Justiça, que ao fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977, COMO TAMBÉM À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0014521-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015.
16. Aquisição de computadores para o laboratório de informática que fica dentro na escola (não há computador atualmente);
17. O estabelecimento de regras claras quanto às punições, de acordo com o disposto no art. 45 da LEP.
18. **Aumento do número de servidores na unidade**, uma vez que há defasagem de agentes penitenciários para o quantitativo carcerário existente.
19. **Abertura** das portas que dão acesso ao solário durante o final de semana;
20. **Abertura** da porta do banheiro de visitantes que fica na entrada do presídio.

21. Negociar com a empresa que presta serviço na cantina os preços dos produtos disponíveis ou a abertura de novo processo de licitação que aplique preços razoáveis, haja vista o ambiente prisional;
22. Obrigação dos **agentes da SEAP usarem identificação nominal** nos Uniformes.
23. Fornecimento de transporte pela SEAP aos familiares dos presos do ponto de ônibus mais próximo até a entrada do presídio, tendo em vista que a unidade prisional fica no alto de uma ladeira extremamente íngreme e uma grande parte do percurso não é atendida pelos serviços de transporte.
25. Dedetização da unidade prisional com urgência
- 26.. A criação de um protocolo de coleta de lixo e limpeza do presídio, para que se possa diminuir os efeitos danosos que a acumulação de dejetos causa em um local superlotado e de restritíssima circulação;
27. Implementação de audiência de custódia no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

Gislaine Carla Kepe Ferreira  
Defensora Pública  
Mat. 815.781-0

Roberta Fraenkel  
Defensora Pública  
Mat. 877.426-7

Fabio Amado Barreto  
Defensor Público  
Mat. 877.395-4